



PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 04/10/2012  
Tatiame

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 7984, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.**

**ALTERA O DECRETO 6.288/2004, QUE REGULAMENTA AS NORMAS ESPECÍFICAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97 E COM O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.199/99.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I, do Decreto 6.288/2004, de 22 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a redação descrita no Anexo I, deste Decreto.


**Parágrafo Único.** Ficam acrescentados ao Decreto 6.288/2004, de 22 de setembro de 2004, os Anexos II, III e IV, na forma constante deste Decreto.

**Art. 2º.** Os empreendedores individuais que desenvolverem atividades de pequeno potencial poluidor degradador estão dispensados da apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 02 de outubro de 2012.

  
**MADALENA SANTANA GOMES**  
Prefeita em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

É expressamente proibido qualquer tipo de intervenção em Área de Preservação Permanente

INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_  
Nome Fantasia: \_\_\_\_\_ C.N.P.J/C.P.F.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Nº empregados \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_  
Atividade \_\_\_\_\_  
Trata-se de Renovação de Licença Ambiental?  Sim  Não  
Número da Licença Ambiental anterior: \_\_\_\_\_

CARACTERÍSTICAS DA ÁREA

Área Utilizada: \_\_\_\_\_ Área Total: \_\_\_\_\_  
Haverá supressão de vegetação?  
 Sim  Não  
Documento referente à autorização expedida pelo IDAF: \_\_\_\_\_

FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Consumo de água: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>/mensal  
 Rede Pública  
 Poço (s). Informar: Tipo: \_\_\_\_\_ Quantidade: \_\_\_\_\_  
COORDENADAS UTM DO(S) POÇO(S)  
UTM (N): \_\_\_\_\_ UTM (E): \_\_\_\_\_  
Datum utilizado:  SAD 69  Córrego Alegre  WGS 84  Outro: \_\_\_\_\_  
 Reservatórios, represas ou barragens. Nº da Licença Ambiental: \_\_\_\_\_  
 Curso d'água (rios córrego e riacho): Nome: \_\_\_\_\_  
 Lago/lagoa. Nome: \_\_\_\_\_  
 Nascente.

COORDENADAS UTM DA NASCENTE

UTM (N): \_\_\_\_\_ UTM (E): \_\_\_\_\_

*Márcia*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Datum utilizado:  SAD 69  Córrego Alegre  WGS 84  Outro: \_\_\_\_\_  
 Outra Fonte. Especificar: \_\_\_\_\_

Reutilização de água do processo produtivo?

Sim  Não

**TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE EFLUENTES**

**EFLUENTE DOMÉSTICO**

Rede Pública

Sistema Fossa Séptica/Filtro Anaeróbio  Corpo d'água  
 Sumidouro

Destino final do lodo do sistema de tratamento

Empresa: \_\_\_\_\_ Nº L.M.O.: \_\_\_\_\_

Periodicidade de manutenção do sistema de tratamento:

Mensal  Trimestral  Semestral  Anual  Outro período: \_\_\_\_\_

**EFLUENTE LÍQUIDO INDUSTRIAL**

Há geração de efluentes líquidos industriais?

Sim  Não

Caso afirmativo:

Especificar: \_\_\_\_\_

Sistema de tratamento adotado: \_\_\_\_\_

Não possui sistema de tratamento para efluente industrial

Destinação final: \_\_\_\_\_

Destino final do lodo do sistema de tratamento

Empresa: \_\_\_\_\_ Nº L.M.O.: \_\_\_\_\_

Periodicidade de manutenção do sistema de tratamento:

Mensal  Trimestral  Semestral  Anual  Outro período: \_\_\_\_\_

**EFLUENTE ATMOSFÉRICO**

Há geração de efluentes atmosféricos?

Sim  Não

Fumaça  Pintura com ar comprimido

Particulados  Outros. Especificar: \_\_\_\_\_

Sistema de tratamento adotado: \_\_\_\_\_

Não possui sistema de tratamento

*M. S. Pereira*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS**

Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme termo de referência (TR) abaixo:

1. Identificação do empreendimento
2. Resíduos gerados
  - 2.1 determinar/identificar os pontos de geração dos resíduos
  - 2.2 classe: classificar os resíduos gerados segundo ABNT-NBR 10.004/2004
  - 2.3 acondicionamento
  - 2.4 quantificação com estimativa da quantidade mensal gerada
3. Transporte: informar a empresa transportadora e a respectiva L.M.O.
4. Destinação: informar a empresa responsável pelo recebimento e a respectiva L.M.O.

**COORDENADAS UTM DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

UTM (N): \_\_\_\_\_ UTM (E): \_\_\_\_\_

Datum utilizado:

SAD 69  Córrego Alegre  WGS 84  Outro: Especificar \_\_\_\_\_

**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Declaro não possuir outro processo de licenciamento ambiental em favor desta empresa em outro órgão ambiental.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II**  
**ATIVIDADES CONTEMPLADAS PELO LAS**

1. Fabricação de velas a base de cera ou parafina.
2. Padaria com forno a lenha;
3. Criação de mamífero silvestre de pequeno porte em ambiente não aquático, sem geração de efluente líquido.
4. Criação de ave e/ou réptil silvestre de médio e/ou pequeno porte, em ambiente não aquático, sem geração de efluentes líquidos.
5. Entrepasto e envase de mel, associado ou não à produção de balas e doces deste produto.
6. Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça.
7. Fabricação de artefatos de madeira torneada.
8. Fabricação de cabos para ferramentas e utensílios, saítos e solados de madeira sem pintura por aspensão.
9. Fabricação de chapas e placas de madeira aglomerada ou prensada, sem pintura por aspensão.
10. Fabricação de chapas e placas de madeira compensada, revestidas ou não com material plástico, sem pintura por aspensão.
11. Fabricação de estruturas de madeira, exceto para aplicação rural (portas, janelas, artigos de tanoaria, dentre outros) sem pintura por aspensão.
12. Fabricação de móveis de madeira, vime e junco, sem pintura por aspensão.
13. Transmissão e distribuição de energia elétrica.
14. Fabricação de artefatos de bambu, vime, junco, xaxim ou palha trançada
15. Fabricação de artefatos de cortiça
16. Hotéis, Motéis e Similares, <=70 leitos
17. Fabricação de artefatos em madeira torneada, artigos de carpintaria e outros
18. Alinhamento e balanceamento de veículos sem reparos de veículos e/ou com troca de óleo
19. Consultório Odontológico
20. Casa de diversão eletrônica
21. Obras de saneamento: coletores troncos / interceptores / elevatórias até 50l/s.
22. ETE – Estação de tratamento de esgoto < 50 l/s
23. Sistema de Abastecimento de água: captação superficial, adução
24. ETA – Estação de tratamento de água de 20 l/s a 50 l/s
25. Recarga de cartuchos de impressão.
26. Estação de rádio base.
27. Comércio de carne.
28. Fabricação de produtos derivados do leite até 100 m<sup>2</sup>.
29. Mercaria sem armazenamento de gás.

E, de acordo com o Decreto 7983/2012, as atividades:

Classificadas como PPD – Pequeno Potencial Poluidor Degradador, e Porte Pequeno ou Médio.

Classificadas como PPD - Médio Potencial Poluidor Degradador, e Porte Pequeno.

*M. S. Pereira*



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL – TRA - DO CONSULTOR

REPRESENTANTES LEGAIS

Nome \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO (Consultor)

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Registro no Conselho de Classe: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ ART nº: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, declaro que o empreendimento \_\_\_\_\_, ( ) localizado ou ( ) a se localizar no endereço \_\_\_\_\_, processo

SEMMA Nº (se houver) \_\_\_\_\_ o qual ( ) realiza ou ( ) realizará as atividades de \_\_\_\_\_, enquadra-se no Licenciamento Simplificado, pois atende a todos os critérios e limites de porte propostos no Decreto Municipal Nº 6288/2004, estando em acordo com as normas ambientais vigentes. Declaro ainda serem verdadeiras as informações técnicas constantes no Formulário de Licenciamento Ambiental Simplificado, apresentado junto ao requerimento de licenciamento ambiental, tendo sido obtidas em vistoria técnica no empreendimento e que os projetos elaborados e adaptados para o empreendimento estão implementados e são tecnicamente viáveis e ambientalmente adequados, tendo sido todas as recomendações previamente explicitadas ao empreendedor ou ao seu representante legal, inclusive por escrito.

Estou ciente das penalidades previstas para os casos de inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental, principalmente nos casos de prestação de informações inverídicas e/ou imprecisas, o conflito e/ou a omissão de informações, ou a imperícia na elaboração e implantação dos controles ambientais.

Informo que nada mais exista a declarar.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico

*M. Soares*



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL – TRA - DO EMPREENDEDOR

REPRESENTANTES LEGAIS

Nome \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO (Consultor)

Nome: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Registro no Conselho de Classe: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ ART nº: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, declaro que o empreendimento \_\_\_\_\_, ( ) localizado no endereço \_\_\_\_\_,

processo SEMMA Nº (se houver) \_\_\_\_\_ cujas atividades são \_\_\_\_\_, foi vistoriado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo

consultor/responsável técnico acima indicado, o qual orientou quanto às necessidades de adequação e de gestão do empreendimento visando ao cumprimento da legislação ambiental pertinente. Ainda, declaro que tenho conhecimento dos procedimentos que devo adotar para o correto gerenciamento de meu empreendimento.

Estou ciente das penalidades previstas para os casos de inobservância de normas, critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão ambiental, principalmente nos casos de prestação de informações inverídicas e/ou imprecisas, o conflito e/ou a omissão de informações ou ainda a imperícia na elaboração e implantação dos controles ambientais. Informo que nada mais exista a declarar.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal 1

\_\_\_\_\_  
Representante Legal 1

**ATENÇÃO: Este documento deverá ter a firma dos signatários reconhecida em cartório.**

*M. S. Silva*